



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-12/004.259/2014

Data: 12/05/2014 FLS.: 1032

Rubrica: WMS

MAT.: 5023824-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 977

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**CCR-VIALAGOS – GRAVE COLISÃO ENTRE
UM CAMINHÃO E UM VEÍCULO DE PASSEIO
NO KM 37+500 DA RJ-124 EM 11/01/2013 - B.O.
N.º 200 – ISENÇÃO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n.º E-12/004.259/2014, por maioria,

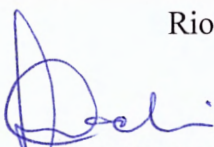
DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A. (CCR-VIA LAGOS) de responsabilidade pelo acidente ora analisado, deixando de aplicar qualquer penalidade, por não observar descumprimento de dispositivos contratuais ou da legislação vigente.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

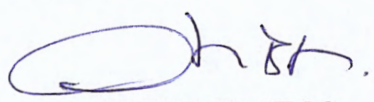
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2017.


LUCINEIDE MARCHI

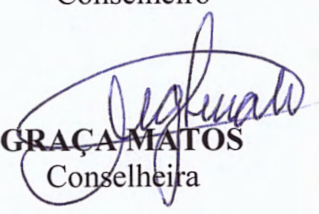
Conselheira Relatora
(VOTO VISTA)


CARLOS CORREIA

Conselheiro
(VOTO VENCIDO)


ARTHUR BASTOS

Conselheiro


GRÇA MATOS

Conselheira


CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Presidente do Julgamento

